



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.635, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclui no calendário oficial de eventos da cidade de Pelotas, a Semana de Combate e Conscientização ao Femicídio e Violência contra a Mulher, a ser oficializado para a última semana de maio.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Pelotas, a Semana de Combate e Conscientização ao Femicídio e Violência contra a Mulher, a ser oficializado para a última semana de maio.

Art. 2º Esta semana será um evento para lembrar a luta e resistência da violência contra as mulheres, bem como as ações para impedir tantas tragédias, ações que não devem cessar em momento algum.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de setembro de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretária de Governo